ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do senhor Joelci da Rosa Jacobs, Prefeito Municipal de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 15:00 horas do dia 30/03/2016, no setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta carta convite, de conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO

A presente Carta Convite visa a escolha da melhor proposta para aquisição de material de limpeza e produtos de higiene para a Secretaria Municipal de Educação de Terra de Areia, conforme descrito no anexo I.

III - DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no envelope de habilitação:

a) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item V deste edital.

b) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no item V deste edital

c) A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item IV-b, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nas alíneas a, b, c, d e e do item V, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

d) O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

e) O prazo de que trata o item IV-c poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

f) A não regularização da documentação, no prazo fixado no item IV-c, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

V - DA HABILITAÇÃO

Para habilitação serão necessários a apresentação de copias autenticadas ou originais extraídos da Internet dos seguintes documentos descritos a baixo

a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional (Portaria MF. 358/2014);
b) Certidão Negativa do FGTS,
c) Certidão Negativa Municipal,
d) Certidão Negativa Estadual,
e) Certidão Negativa Trabalhista,
f) Contrato Social e alterações,
g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº. 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

VI - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Para participarem da presente Carta Convite, os licitantes deverão apresentar no Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA" juntamente com a planilha de preços unitários dos materiais. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 009/2016
ABERTURA: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 30/03/2016

NOME DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
CONVITE Nº 009/2016
ABERTURA: ÀS 15:00 HORAS DO DIA 30/03/2016
NOME DO PROPONENTE:

VII - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM,** levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

a - Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

b - MENOR PREÇO, desde que cumpridas as formalidades do ítem "a";

c - No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

VIII - CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item IV-b, deste edital.

b) Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

c) A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto**.**

d) Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

1) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

2) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela

ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item VIII-b deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

3) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

e) Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item VIII-d deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

g) As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

IX - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia, através do Setor de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas, pelo telefone (51) 3666-1285.

X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

XI - DOS PREÇOS

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irreajustáveis.

XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme descrito abaixo:

Forma de Pagamento:
Em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante apresentação de nota Fiscal.

Forma de Reajuste:
Nenhuma

XIII - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º: 3.3.90.3000000000 – 2043 – Cota parte Salário Educação.

XIV - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais e produtos de higiene serão entregues em até 07 (sete) dias ou conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

XV - DOS PRAZOS

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

b) Esgotados todos os prazos recursais, a administração, no prazo de cinco dias, convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato sob pena de decair no direito a contratação sem prejuízo das sansões previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

c) Se dentro do prazo o convocado não entregar o material, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a presente licitação sem prejuízo da aplicação de pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto, e mais sansões previstas no artigo 87 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alteração.

d) A presente licitação será julgada com observância dos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, ou seja, 05 (cinco) dias para interposição de recursos, em todas as fases do processo.

XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Osório – RS, através do Cartório Judicial Integrado do Município de Terra de Areia para dirimir todas as questões desta Carta Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis;
b) Não serão consideradas propostas que deixarem de atender as disposições do presente edital;
c) Qualquer inserção que não prevista no edital será tida como inexistente, aproveitando aquela que não contrariar o instrumento convocatório;
d) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
e) Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e ou contratos os licitantes ou seus representantes devidamente credenciados e os membros da comissão de licitação.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Terra de Areia, 21 de Março de 2016.

Joelci da Rosa Jacobs
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

CNPJ: 90.256.660/0001-20
RUA; TANCREDO NEVES Nº 500
CEP: 95535-000 TERRA DE AREIA – RS

CARTA CONVITE Nº 009/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016

ANEXO I
TERMO DE RENÚNCIA

À comissão de Licitação da **Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., ... de ..... de 2016.

Assinatura do Responsável legal da empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO II

DA: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Setor: Compras e Licitações
Carta Convite nº 009/2016
PARA: .....
Solicitamos proposta para os seguintes itens:

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	VALOR UNIT	TOTAL R$
01	Agua sanitária galão 5 litros. Composição: NaClO, NaCl, NaOH e H2O	1000			
02	Álcool 1 litro	500			
03	Amaciante de roupa 2 litro	100			
04	Balde plástico resistente com alça de metal 20 litros	20			
05	Bolde com escorredor para MOP de 12 litros	10			
06	Cabo para MOP	20			
07	Cera liquida 750ml amarela. Composição: dispersão acrílica metalizada, cera de polietileno, plastificantes, metildiglicol, tributoxietilfosfato, formol, pigmentos, antiespumante, sulfactante fluorado fragancia e veiculo	100			
08	Copos descartáveis 200ml com 100 unidades	250			
09	Corda de aço para varal com 10 metros	15			
10	Desinfetante liquido galão 5 litros	100			
11	Detergente neutro para louça 500ml	600			
12	Esfregão de aço carbono de boa qualidade	200			
13	Esfregão MOP refil	50			
14	Esponja de aço. Composição: aço carbono	300			
15	Lâmpada econômica de 45w	100			
16	Limpa classe galão 5 litros	50			
17	Limpa forno 230g	30			
18	Limpa vidros de 500ml	100			
19	Lixeira com tampa vai e vem, capacidade 50 litros	20			
20	Lustra moveis 500ml	100			
21	Luva de procedimento em látex, tamanho médio, caixa com 100 unidades	10			
22	Pá de lixo com cabo longo	50			
23	Par de luvas de borracha, tamanho M	100 par			
24	Sabão em pó pacote 1kg	500			
25	Sabonete liquido galão com 5 litros	50			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

26	Saco para lixo, capacidade 100 litros, cor preta, espessura 8 micras	8000			
27	Saco para lixo, capacidade 50 litros, cor preta, espessura 8 micras	6000			
28	Shampoo infantil com 350 ml	50			
29	Vassoura de nylon, cerda longa e de corte diagonal com cabo	300			

DESTINO: ESCOLAS MUNICIPAIS

Convite Nº 009/2016 - PROCESSO DE LICITAÇÃO: 026/2016

FORNECEDOR. Prezados Senhores: Solicitamos proposta de preço para os materiais de limpeza e produtos de higiene relacionados, bem como outras formalidades solicitadas conforme segue. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado até as 15:00 horas do dia 30/03/2016.	RESERVADO PARA OBESERVAÇÕES DO CONVIDADO:
Condições de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias após a entrega. **Forma de reajuste**: Não haverá reajuste **Validade da proposta**: 60 (sessenta) dias **Prazo de entrega:** Conforme contrato: **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene.	Forneceremos os materiais solicitados nas condições e preços especificados. --- Assinatura e carimbo fornecedor (CNPJ)

Terra de Areia, 21 de Março de 2016.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ANEXO III

RECIBO DE ENTREGA DE CONVITE LICITATÓRIO

CONVITE..... 009/2016
PROCESSO Nº..... 026/2016
DATA DE EMISSÃO 21/03/2016

FORNECEDOR: .....

Recebemos nesta data o Convite acima especificado.

Em...../...../.....

Carimbo e assinatura do fornecedor